



RELATÓRIO SEMANAL 03 A 16 DE JULHO/2018

ACONTECEU

LEILÃO DE DISTRIBUIDORAS DA ELETROBRAS É PREVISTO PARA 30 DE AGOSTO

Em mais um impasse jurídico, a realização do leilão de desestatização das distribuidoras controladas pela ELETROBRAS, agendada para 26 de julho, foi prorrogada. A 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro proferiu decisão liminar, publicada no Diário Oficial de 16 de julho, determinando ao BNDES a suspensão do edital do certame. A decisão acarretou o reagendamento do leilão, haja vista que seriam afetados marcos importantes previstos no cronograma, como a divulgação de respostas aos pedidos de esclarecimentos, prevista para 17 de julho, e a entrega de documentação de habilitação, bem como das garantias de propostas, agendada para 19 de julho. Outra liminar relacionada ao certame, emitida pela Justiça do Piauí em 12 de julho, determinou a paralisação da venda da Eletrobras Piauí devido a erro na ata de assembleia realizada em 21 de março. O Tribunal, porém, já autorizou a retomada da venda da empresa, desde que corrigida a referida ata. O Governo trabalha com a nova data de 30 de agosto de 2018 para realização do leilão.

PROPOSTA DE DIRETRIZES PARA LEILÕES DE ENERGIA EXISTENTE DE 2018 EM DISCUSSÃO

A Portaria MME n. 300/2018 divulgou para Consulta Pública proposta de Portaria com diretrizes para os leilões A-1 e A-2 previstos para 2018. A principal novidade entre as propostas é a comercialização de energia na modalidade por disponibilidade para energia proveniente de usinas termelétricas a biomassa e a gás natural, visando a contratação de energia oriunda de empreendimentos que hoje estão sem contratos de suprimento, porém possuem preços competitivos. Para as demais fontes, os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica (CCEARs) seguiriam sendo firmados na modalidade por quantidade. A proposta visa que em ambos os leilões o período de suprimento seja de dois anos. Agentes interessados poderão enviar contribuições à Consulta Pública até o dia 22 de julho.

ANEEL REGULAMENTA VENDA DE EXCEDENTES DAS DISTRIBUIDORAS

Aprovada a Resolução Normativa (REN) n. 824/2018, que cria o Mecanismo de Venda de Excedentes, regulamentando o disposto no §13 do art. 4º da Lei n. 9.074/1995, com redação dada pela Lei n. 13.360/2016, e art. 47-A do Decreto 5.163/2004, alterado pelo Decreto 9.143/2017. A norma possibilita a venda, pelas distribuidoras, de suas sobras de energia a consumidores livres, comercializadores, geradores e autoprodutores, limitada a 15% da carga da distribuidora no centro de gravidade, apurada no período de 12 meses anteriores de dados disponíveis. A realização será feita pela CCEE, por submercado, com produtos anuais, semestrais e trimestrais. Foram promovidos também ajustes na REN n. 693/2015, que regulamentou o Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit de Energia Nova (MCSDEN), e na REN n. 711/2016, que permite a negociação de contratos bilaterais entre distribuidoras

Excelência Energética



e geradores, visando a redução, suspensão ou rescisão de CCEARs, restando estabelecido que as referidas resoluções abrangem a participação somente de empreendimentos que não estejam em operação comercial.

CPAMP PROPÕE ALTERAÇÕES NA REPRESENTAÇÃO DOS PATAMARES DE CARGA

O MME divulgou para Consulta Pública, por meio da Portaria n. 291/2018, o Relatório Técnico do Grupo de Trabalho de Metodologia da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico (CPAMP), que trata do Estudo da Representação dos Patamares de Carga na Cadeia de Modelos Computacionais do Setor Elétrico. O relatório tem como objetivo reavaliar a atual representação dos patamares de carga, visto que hoje há descolamento entre a curva de carga e os patamares adotados atualmente, além dos impactos de eventual alteração dos patamares na energia armazenada e na formação de preços e tarifas. Segundo a metodologia proposta pela CPAMP, haveria considerável aumento na duração do patamar de carga pesado, passando das atuais 3 horas para 8 a 12 horas, e redução do patamar médio, passando as alterações a vigorar a partir da 1ª semana operativa de 2019. A Consulta Pública receberá contribuições até 24 de julho.

ALTERADAS REGRAS DE ATENDIMENTO PARA EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

A ANEEL publicou a REN n. 823/2018, promovendo alterações na REN n. 414/2010, que por sua vez estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica. A publicação da nova REN tem por objetivo adequar a norma à Lei n. 13.465/2017, que retirou do poder público e imputou ao solicitante a responsabilidade pela implantação da infraestrutura básica nos casos de regularização fundiária de interesse social. As novas regras vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2019.

PROPOSTA CONSOLIDAÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS COTAS DE ANGRA 1 E 2 E ITAIPU

Instaurada a Audiência Pública (AP) n. 33/2018, com vistas a aprimorar a minuta do Submódulo 12.6 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET), que define a metodologia de cálculo das cotas-partes das centrais de geração Angra 1 e 2 e de Itaipu Binacional. A criação desse submódulo tem como objetivo a consolidação das regras e procedimentos para cálculo das cotas-partes, que hoje constam nas Resoluções Normativas n. 331/2008 e n. 530/2012. São propostos ainda aprimoramentos relacionados a temas como prazos e dados de entrada necessários à realização dos cálculos e extensão do prazo de antecedência do cálculo de seis para oito anos. Serão aceitas contribuições à Audiência Pública até o dia 20 de agosto.

AUDIÊNCIA DISCUTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCEL

A ANEEL instaurou Audiência Pública, com prazo de contribuição até 31 de julho, para subsidiar a prestação de contas do Plano de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) referente ao ano de 2017. O PROCEL foi instituído pela Portaria Interministerial n. 1.877/1985 e recebe 20% dos recursos aplicados anualmente pelas distribuidoras para eficiência energética. Após a conclusão da AP n. 34/2018, o Comitê Gestor de Eficiência Energética deverá aprovar a prestação de contas do Plano de Aplicação de Recursos do PROCEL, no



prazo máximo de 60 dias de sua apresentação pelo Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica.

PREÇO DE LIQUIDAÇÃO DE DIFERENÇAS (PLD)

Para o período de 14 a 20 de julho de 2018, todos os patamares de carga do PLD foram, pela quarta semana seguida, estabelecidos no valor máximo para 2018, de R\$ 505,18/MWh, em todos os submercados do SIN. A manutenção da previsão de afluições abaixo da média é a responsável pela manutenção do preço máximo em todas as regiões.

PROGRAMA MENSAL DE OPERAÇÃO (PMO)

Para a 3ª semana operativa de julho de 2018, é prevista queda nas afluições do SIN, exceto no Norte, cuja Energia Natural Afluente (ENA) passou de 74% para 76% da média histórica (MLT). No Sudeste, a ENA passou de 73% para 71% da MLT e de 76% para 63% no Sul, ficando inalterada (36%) no Nordeste. Em termos de energia, as afluições para o mês estão cerca de 2.000 MWm mais baixas, com redução principalmente no Sul (-1.500 MWm). A previsão de carga para o período é cerca de 1.250 MWm superior em relação à expectativa anterior, com redução no Norte (-100 MWm) e elevações no Sudeste (+1.000 MWm), Sul (+150 MWm) e Nordeste (+200 MWm). A energia nos reservatórios do SIN está 1.300 MWm inferior com redução no Sudeste (-1.225 MWm) e no Sul (-225 MWm). No Nordeste, a elevação foi de 150 MWm, enquanto o Norte não sofreu alteração. O fator de ajuste do MRE é de 61,3%, enquanto a previsão de Encargos de Serviços do Sistema (ESS) é de R\$ 29 milhões.

FIQUE ATENTO

16.07 - 28ª Sessão de Sorteio Público Ordinário de 2018, às 15 horas. Destaques:

- Cálculo da Receita Anual pela prestação dos serviços ancilares de Autorrestabelecimento, Controle Secundário de Frequência e Sistema Especial de Proteção, para o ano de 2017. Diretor-relator sorteado: Sandoval de Araújo Feitosa Neto.
- Caducidade do Contrato de Concessão n. 9/2014, celebrado entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte) e a União. Diretor-relator sorteado: Rodrigo Limp Nascimento.
- Definição de conceito de Leilão de Eficiência Energética e do conjunto de metodologias e premissas utilizado na Análise de Impacto Regulatório (AIR) de projeto piloto a ser realizado no estado de Roraima. Diretor-relator sorteado: Rodrigo Limp Nascimento.

17.07 - 23ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2018, às 9 horas. Destaques:

- Reajuste Tarifário Anual das distribuidoras Muxfeldt Marin & Cia Ltda (MuxEnergia), Hidroelétrica Panambi S.A (Hidropan), Centrais Elétricas de Carazinho S.A (Eletrocar) e Departamento Municipal de Energia de Ijuí (Demei).
- Estabelecimento da Receita Anual de Geração (RAG) das Usinas Hidrelétricas em Regime de Cotas, nos termos da Lei n° 12.783/2013, para o Ciclo 2018-2019.



excelência
energética

17.07 - Data limite para envio de contribuições no âmbito da Consulta Pública n. 010/2018, instituída para obter subsídios ao aprimoramento das regras aplicáveis à micro e minigeração distribuída.

20.07 - Prazo limite para envio de contribuições no âmbito da AP n. 26/2018, instaurada com a finalidade de obter subsídios para o aprimoramento dos critérios e procedimentos para elaboração do PMO e para a formação do PLD.

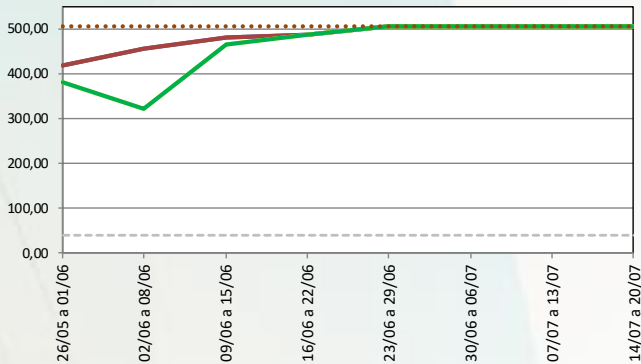
Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400
www.excelenciaenergetica.com.br

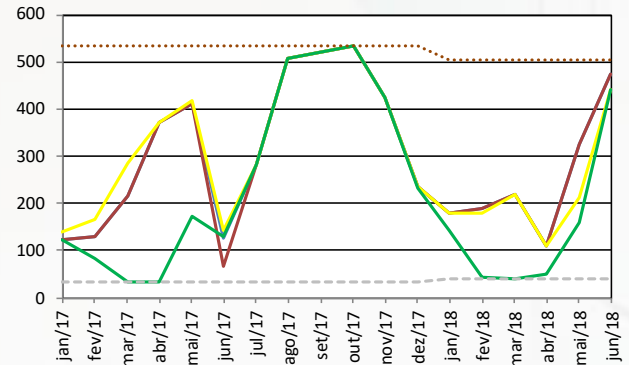


DADOS SETORIAIS

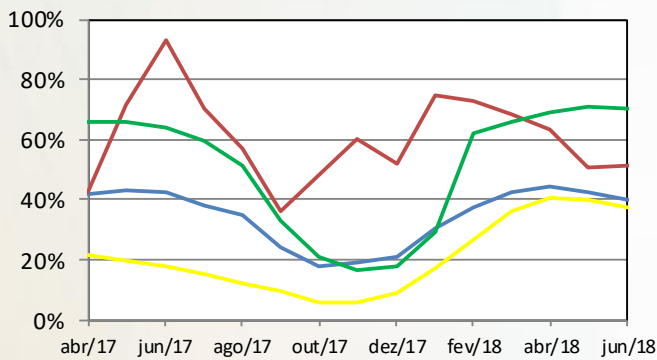
PLD - OITO SEMANAS (CARGA MÉDIA)



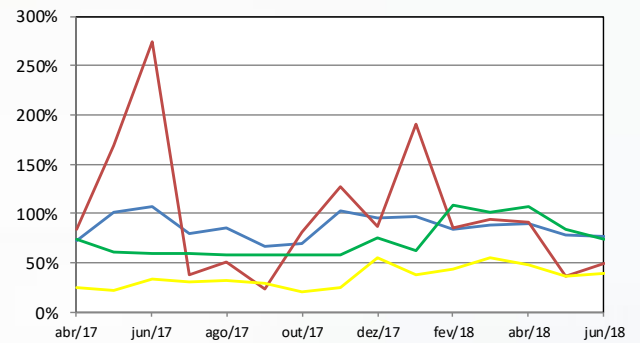
PLD - DEZOITO MESES (MÉDIA PONDERADA POR PATAMAR)



ENERGIA ARMAZENADA (% VALOR MÁXIMO)



ENERGIA NATURAL AFLUENTE (% MLT)



— SE/CO — S — NE — N — — PLD mínimo — — PLD máximo

PLDMIN 2018	R\$ 40,16/MWH REH 2.364/2017	PLDMAX 2018	R\$ 505,18/MWH REH 2.364/2017	TAR 2018	R\$ 74,03/MWH REH 2.342/2017	ITAIPU 2018	U\$ 27,87/kW.mês REH 2.363/2017
TEO 2018	R\$ 11,88/MWH REH 2.364/2017	TFSEE 2018	R\$ 640,42/kW DSP SGT 4.402/2017	TSA 2018	R\$ 6,88/MVAR-H REH 2.364/2017	BANDEIRA TARIFÁRIA JUL/2018	
ACR_{MÉD} 2018	R\$ 213,00/MWH DSP 3.440/2017	VR 2017	R\$ 103,44/MWH DSP 1.118/2015 data base jun/14	VR 2018	R\$ 143,90/MWH DSP 3.522/2017 data base ago/15		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA DESDE QUE CITADA A FONTE. PROIBIDA CÓPIA TOTAL E REPRODUÇÃO COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO.

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400
www.excelenciaenergetica.com.br